



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



## 3º TERMO DE APOSTILAMENTO

Reajuste do preço registrado junto à empresa **POSTO GRID LTDA**, que tem por objeto a aquisição de combustível (gasolina comum).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, neste ato apresentada por seu Presidente **Bento Antônio Vidal**, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste do preço registrado, resolve apostilar a Ata de Registro de Preço nº 39/2017, consubstanciado no **procedimento administrativo nº 1296/2018**, na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 117/2014 e mediante as seguintes Cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro, o preço registrado na Ata de Registro de Preço nº 39/2017 fica reajustado de acordo com o preço praticado no mercado, que passa de R\$ 4,09 **para R\$ 4,04** (preço de bomba vendido a todos consumidores) referente ao preço do litro da gasolina comum, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município, em cumprimento à Clausula terceira, item 3.2.3.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes na Ata de Registro de Preço nº 39/2017.

Campo Largo, 11 de maio de 2018.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
Presentada por Bento Antônio Vidal  
CONTRATANTE



PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 2098/2015



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2018.

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 1180- 14 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO EXTRATO DE ALTERAÇÃO Nº3 - ATA 39/2017

Espécie: Redução de valor Ata de Registro de Preços nº 39/2017; Objeto: Reajuste do preço do litro de gasolina comum, a partir desta data, de acordo com o preço praticado no mercado, que passa de R\$ 4,09 para R\$ 4,04; Vigência da Ata de Registro de Preço: de 11/12/2017 a 10/12/2018; Cobertura Orçamentária: 33.90.30.01.02; Processo Administrativo: nº 3985/2017, nº 34/2018 e 1296/2018; Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; Contratado: POSTO GRID LTDA.

### COCEL

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

OBJETO: Contratação da empresa Editora Casa 10 Ltda., registrada sob o CNPJ nº 08.598.186/0001-34, considerando a inscrição de 01 (um) empregado da COCEL, perante o evento "O Novo Regime de Contratações das Estatais – As Grandes Mudanças com a Lei nº 13.303/2016 nas Licitações e nos Contratos", com inexigibilidade de licitação, fundamentado no art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93, evento que acontecerá nos dias 16 a 18 de maio de 2018, em Brasília.

CONTRATANTE: Companhia Campo-larguense de Energia – COCEL.

CONTRATADO: Editora Casa 10 Ltda., registrada sob o CNPJ nº 08.598.186/0001-34.

VALOR: R\$ 3.634,00 (três mil, seiscentos e trinta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/05/2018 a 18/05/2018.

BASE LEGAL: art. 25, "caput", da Lei 8.666/93.

Campo Largo, 07 de maio de 2018.

**Nelson Chagas**  
Diretor Administrativo

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2018

CONTRATANTE: Companhia Campo-larguense de Energia – COCEL

CONTRATADO: Editora Casa 10 Ltda., registrada sob o CNPJ nº 08.598.186/0001-34.

Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa Editora Casa 10 Ltda., registrada sob o CNPJ nº 08.598.186/0001-34, considerando a inscrição de 01 (um) empregado da COCEL, perante o evento "O Novo Regime de Contratações das Estatais – As Grandes Mudanças com a Lei nº 13.303/2016 nas Licitações e nos Contratos", com inexigibilidade de licitação, fundamentado no art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93, pelo valor de R\$ 3.634,00 (três mil, seiscentos e trinta e quatro reais), efetivada através do procedimento administrativo nº 008/2018, acolhendo integralmente as justificativas apresentadas.

Campo Largo, 07 de maio de 2018.

**José Arlindo Lemos Chemin**  
Diretor Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Marcelo Fabiani Puppi**.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)